



EDITAL 1.8.4.24.001/2024/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: RpvUtu2st2mBkO4

Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (CIBMir)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 03 a 10 de maio de 2024**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (CIBMir), a ser realizado no(a) município de Rio do Sul.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Curso de Instrutor do Programa Bombeiro Mirim (CIBMir)
Coordenador da atividade de ensino	1º Sargento BM Jessica Gabriele Maia Dos Santos
	Contato: coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br (47) 3526-3270
Período de inscrição	03 a 10 de maio de 2024
Período da atividade de ensino	20 a 24 de maio de 2024
Local de apresentação dos alunos	Alameda Bela Aliança, 25, Jardim América, Rio do Sul - Sala de aula da sede do 15ºBBM
Data e hora de apresentação dos alunos	20/05/2024 09:00h
Carga horária total	40 horas/aula
Finalidade	Capacitar o instrutor para atuar com a didática e em conformidade com os princípios pedagógicos junto às atividades do Programa Bombeiro Mirim do CBMSC

2 VAGAS

Distribuição das vagas	
2ºBBM	4
5ºBBM	8
9ºBBM	9

15ºBBM	5
6ºBBM	1
1ºBBM	1
3ºBBM	1
13ºBBM	1
Total	30

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

- (1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

- (1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.
- (2) Se militar:
 - (a) Ser da ativa.
 - (b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
 - (c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena

privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Complementares

Serão considerados os seguintes critérios para o desempate e a homologação das inscrições:

- (1) Bombeiro Militar que integra a coordenação/instrução do Programa Bombeiro Mirim no Batalhão.
- (2) Bombeiro Militar que já participa das instruções do Programa nas OBMs.
- (3) Bombeiro Comunitário ou Bombeiro Civil Profissional que já participa das instruções do Programa nas OBMs.
- (4) Novos instrutores a serem indicados pelos comandos.

Observação: Bombeiro Militar com vínculo de CTISP pode concorrer às vagas.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 03/05/2024 às 18:00h de 10/05/2024.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordprogcomsec@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 16:00h do dia 13/05/2024

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

Descrição	Unidade	Quantidade
Feijão	Kg	2
Macarrão	Pcte	4
Batata	Kg	1.5
Carne bovina (primeira)	kg	3
Frango (coxa ou sobrecoxa)	Kg	4
Arroz	Kg	4
Café	Kg	0.5
Leite	Litros	1
Queijo	Kg	1
Presunto	Kg	0.5
Pão de forma	Pcte	1

8.3 Hospedagem:

a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.

b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

Notebook, se possuir. Não é obrigatório.

b) Materiais coletivos:

Não haverá

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U7II9F05**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GUSTAVO CUNHA SALVADOR** (CPF: 008.XXX.639-XX) em 19/04/2024 às 17:37:44
Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.
(Assinatura do sistema)

✓ **TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 19/04/2024 às 18:30:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwOTg3MV85ODcyXzlwMjRfVTdJSTIGMDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00009871/2024** e o código **U7II9F05** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.